



PORTARIA Nº 126/2023

Emenda: Adota feriado de carnaval

O Presidente da Câmara Municipal do Carpina – PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 27 da Lei Orgânica do Município do Carpina cominado com o art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina.**

Considerando, que as festividades do Carnaval se iniciarão no dia 17/02/2023 (sexta-feira) e se encerrarão no dia 24/02/2023 (terça-feira);

Considerando, que habitualmente a Quarta-Feira de Cinzas (22 de fevereiro de 2023) é utilizada para descanso e manifestações religiosas, não havendo expediente comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado o feriado de carnaval nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023 e adotado o ponto facultativo em período integral no dia e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º Não haverá expediente para entre os dias de 20 (segunda-feira) a 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ERALDO JOSE DO

NASCIMENTO:43561462472

Assinado de forma digital por ERALDO

JOSE DO NASCIMENTO:43561462472

Dados: 2023.02.17 12:46:42 -03'00'

Eraldo José do Nascimento
Vereador Presidente da Câmara